



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.625, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 24.109, DE 24.4.2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, resolve acatar o parecer da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar/Especial, e encerrar o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 24.109, de 24.4.2026, determinando as seguintes providências:

- * A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos agentes públicos envolvidos, citados no relatório final da Comissão;

- * A remessa de cópia integral dos autos ao Controle Interno, para análise contábil e financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, com posterior juntada da manifestação ao Processo Administrativo Disciplinar;

- * O acolhimento das recomendações de governança formuladas pela Comissão, com a expedição do ato normativo correspondente, para que eventos futuros realizados ou apoiados pelo Município observem: designação formal da comissão organizadora; registro das reuniões e deliberações em ata; controle individualizado dos recursos; uso de conta específica; emissão e controle sequencial de recibos; conciliação financeira periódica; divulgação das receitas e despesas; e procedimentos de impedimento e abstenção em situações de parentesco ou de potencial conflito de interesses;

- * A ciência da decisão ao denunciante e aos investigados;

- * O encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração para elaboração e publicação da portaria de instauração e demais providências;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 08/10/2026.